



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 93, de 28 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.302.5.2057-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 100.000,00

08.001.10.302.5.2057-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 300.000,00

08.001.10.846.2.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 20.000,00

Total do Órgão

R\$ 420.000,00

12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE Á POBREZA

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.244.10.2077-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000.000,00

Total do Órgão

R\$ 2.000.000,00

Total dos Créditos

R\$ 2.420.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.122.5.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 100.000,00

08.001.10.301.5.2056-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 300.000,00

08.001.10.301.5.2056-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 20.000,00

Total do Órgão

R\$ 420.000,00

12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE Á POBREZA

12.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL

12.004.16.482.10.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000.000,00

Total do Órgão

R\$ 2.000.000,00

Total da Anulação

R\$ 2.420.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: MATA DE SÃO JOÃO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Março de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	2.420.000,00	2.420.000,00
Total Recurso	2.420.000,00	2.420.000,00